



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

1999

GOIÂNIA, 25 DE JANEIRO DE 1999 - SEGUNDA-FEIRA

Nº 2.249

LEIS	PÁG. 01
DECRETOS	PÁG. 01
DESPACHOS	PÁG. 03
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	PÁG. 03
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	PÁG. 03

LEIS

PREFEITURA DE GOIÂNIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 7.864, DE 19 DE JANEIRO DE 1999.

"Desafeta área pública urbana que específica, e autoriza sua alienação".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar de sua primitiva destinação, passando-a à categoria de bem dominial do Município, a área pública urbana com 6.509,06m2 (seis mil, quinhentos e nove vírgula zero seis metros quadrados), situada na quadra 78, no Jardim Atlântico, nesta Capital.

Art. 2º - O Poder Executivo fica autorizado a alienar, mediante concessão de direito real de uso, a área pública urbana descrita no artigo 1º, ao Centro Social Nossa Senhora da Boa Esperança, entidade civil sem fins lucrativos, vinculada à Paróquia Nossa Senhora Rainha da Paz, da Arquidiocese de Goiânia, e ao Centro Espírita Professor Herculanô Pires.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA,
aos 19 dias do mês de janeiro de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

Luiz Antonio Aires da Silva
Manuel Alves
José Eduardo Álvares Dumont
César Luis Garcia
Jorge Antonio Taleb
Uassy Gomes da Silva
Humberto Pereira Rocha
José Guilherme Schwan
Jônathas Silva
Elias Rassi Neto
Hideo Watanabe

LEI Nº 7.865, DE 19 DE JANEIRO DE 1999

"Denomina logradouro público".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado Viaduto Vereador Milton de Souza Mendonça o viaduto localizado na Avenida Independência sobre a Marginal Botafogo, nesta Capital.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA,
aos 19 dias do mês de janeiro de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

Luiz Antonio Aires da Silva
Manuel Alves
José Eduardo Álvares Dumont
César Luis Garcia
Jorge Antonio Taleb
Uassy Gomes da Silva
Humberto Pereira Rocha
José Guilherme Schwan
Jônathas Silva
Elias Rassi Neto
Hideo Watanabe

DECRETOS

DECRETO Nº 001, DE 04 DE JANEIRO DE 1999

"Institui a CARTEIRA DA CRIANÇA, para registro de informações de saúde das crianças que nascerem no município e dá outras providências".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 198, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 6.942, de 26 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a política de promoção, proteção e recuperação da saúde, vigilância sanitária e epidemiológica no Município de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída, neste Município,

a CARTEIRA DA CRIANÇA, como documento obrigatório de registro das informações concernentes à saúde das crianças que nascerem nesta cidade, a partir da data de 1º de janeiro de 1999.

Parágrafo Único - É direito das crianças e dever de seus responsáveis, a posse desse instrumento de documentação de seus dados sanitários e de qualificação de seus atendimentos na rede de atenção à saúde de qualquer natureza.

Art. 2º - Cabe à Secretaria Municipal de Saúde a elaboração, atualização e fornecimento gratuito deste documento, disponibilizando-o em todos os estabelecimentos de saúde que realizem partos nesta cidade, que se encarregarão da entrega do documento à mãe ou responsável legal, no pós-parto imediato.

Art. 3º - Os estabelecimentos de saúde que realizam procedimentos de parto deverão solicitar, com a devida antecedência à Secretaria Municipal de Saúde, provisão de carteiras suficientes e adequadas às suas necessidades.

Parágrafo Primeiro - Os estabelecimentos acima citados, poderão solicitar à Secretaria Municipal de Saúde, os treinamentos necessários ao seu pessoal sobre a importância, normas técnicas e obrigatoriedade de preenchimento do documento.

Parágrafo Segundo - O descumprimento do previsto neste artigo implica na suspensão das atividades do estabelecimento, na forma legal.

Art. 4º - A Carteira da Criança, substitui, no âmbito do município, o Cartão de Vacinação.

Art. 5º - O referido documento é de propriedade exclusiva da criança e fica sob a guarda de seus pais ou de outro responsável legal, até a sua emancipação, não se admitindo, em hipótese alguma, a sua retenção sob qualquer pretexto.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA,
aos 04 dias do mês de janeiro de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 091, DE 14 DE JANEIRO DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.747, de 13 de novembro de 1997, RESOLVE exonerar PEDRO OZÓRIO FILHO do cargo, em comissão, Diretor do Departamento de Projetos de Trânsito, símbolo DAS-4, da Superintendência Municipal de Trânsito, a partir de 1º de janeiro de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de janeiro de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 092, DE 14 DE JANEIRO DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.747, de 13 de novembro de 1997, RESOLVE exonerar YARA HYGIA POLYMNIA DE BARROS MARTINS do cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete, símbolo DAS-4, da Auditoria Geral do Município, a partir de 1º de janeiro de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de janeiro de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 093, DE 14 DE JANEIRO DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.747, de 13 de novembro de 1997, RESOLVE nomear PEDRO OZÓRIO FILHO para exercer o cargo, em comissão, de Superintendente Municipal de Trânsito, símbolo DAS-6, a partir de 1º de janeiro de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de janeiro de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 094, DE 14 DE JANEIRO DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.747, de 13 de novembro de 1997, RESOLVE nomear JORGE ANTONIO TALEB para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Municipal de Comunicação, símbolo DAS-6, a partir de 1º de janeiro de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de janeiro de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 095, DE 14 DE JANEIRO DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.747, de 13 de novembro de 1997, RESOLVE nomear YARA HYGIA POLYMNIA DE BARROS MARTINS para exercer o cargo, em comissão, de Auditora Geral do Município, símbolo DAS-6, a partir de 1º de janeiro de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de janeiro de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 098, DE 18 DE JANEIRO DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.747, de 13 de novembro de 1997, RESOLVE nomear FLÁVIA DA CUNHA BORGES para exercer o cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete, símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Comunicação a partir de 1º de janeiro de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de janeiro de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 099, DE 18 DE JANEIRO DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.747, de 13 de novembro de 1997, RESOLVE exonerar, a pedido, FLÁVIA DA CUNHA BORGES do cargo, em comissão de Assistente de Gabinete, símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Comunicação, a partir de 1º de janeiro de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de janeiro de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 100, DE 20 DE JANEIRO DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.747, de 13 de novembro de 1997, RESOLVE exonerar GRACE MACHADO RAHAL do cargo, em comissão, de Diretora do Departamento de Controle e Avaliação, símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Saúde, e nomear CARLOS ALBERTO LISBOA VIEIRA para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, tudo a partir de 1º de janeiro de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de janeiro de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 101, DE 20 DE JANEIRO DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.808, de 28 de maio de 1998, RESOLVE nomear GRACE MACHADO RAHAL para exercer o cargo, em comissão, de Diretor de Distrito Sanitário, símbolo DAS-3, do Departamento de Rede Básica, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º de janeiro de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de janeiro de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal
JOÃO VICENTE CAMPOS DE CARVALHO
Editor do Diário Oficial do Município

Tiragem - 250 exemplares
Endereço: PALÁCIO DAS CAMPINAS
Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira,
Nº 105 - Centro
Fone: 224-5666 (Ramal 144) - Fax: (062) 224-5511
Atendimento: das 08:00 às 18:00 horas

PUBLICAÇÕES / PREÇOS

A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências
Públicas, Extratos Contratuais e outras.
B - Assinaturas e Avulso

b.1 - Assinatura semestral s/ remessas 36,00
b.2 - Assinatura semestral c/ remessas 40,00
b.3 - Avulso 0,50
b.4 - Publicação 1,50

DECRETO Nº 102, DE 20 DE JANEIRO DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.747, de 13 de novembro de 1997, RESOLVE exonerar, a pedido, ROGÉRIO MENDONÇA DE LIMA do cargo, em comissão, de Diretor Técnico, símbolo DAS-5, do Departamento de Estradas de Rodagem do Município - DERMU, a partir de 12 de janeiro de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de janeiro de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 103, DE 20 DE JANEIRO DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.747, de 13 de novembro de 1997, RESOLVE nomear LIVANOS CRAVEIRO DE SÁ para exercer o cargo, em comissão, de Diretor Técnico, símbolo DAS-5, do Departamento de Estradas de Rodagem do Município - DERMU, a partir de 12 de janeiro de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de janeiro de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 104, DE 21 DE JANEIRO DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.747, de 13 de novembro de 1997, RESOLVE nomear ALDA VALÉRIA MANHAS VASCONCELOS para exercer o cargo, em comissão, de Assistente de Gabinete, símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Comunicação, a partir de 1º de janeiro de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de janeiro de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

Processo nº 1.349.824-5/98, em que DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ESTATÍSTICA E ESTUDOS SÓCIO-ECONÔMICOS - DIEESE apresenta proposta para prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços.

DESPACHO Nº 377/98 - À vista do inteiro teor do autos, RESOLVO, nos termos do artigo 115, inciso XIII, da Lei Orgâ-

nica do Município de Goiânia, autorizar a prorrogação do Contrato nº 040/97, entre o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e o DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ESTATÍSTICA E ESTUDOS SÓCIO-ECONÔMICOS - DIEESE, durante o período de 12 (doze) meses, a partir de 1º de janeiro de 1999.

Encaminhem-se à Procuradoria Geral do Município, para os fins.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de dezembro de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

Processo nº 170.811-9/87 em que SILAS SILVA BRITO solicita indenização.

DESPACHO Nº 013/99 - À vista do contido nos autos, RESOLVO homologar o acordo celebrado entre a Divisão de Desapropriação, Apropriação e Alienação de Áreas do Município e SILAS SILVA BRITO, proprietário do imóvel situado na Av. José Soares, Quadra 42, Lote 04 - Setor Urias Magalhães, nesta Capital, que fixou a indenização respectiva no valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), bem como aprovar a minuta da escritura pública de desapropriação que se lhe segue.

Restitua-se à Divisão de Desapropriação, Apropriação e Alienação de Áreas do Município, da Procuradoria Geral do Município, para os fins.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de janeiro de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

GOVERNO DA CIDADE DE GOIÂNIA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE
TRÂNSITO - SMT

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Superintendente Municipal de Trânsito, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o Processo nº 13563381/99.

Declara, sob a sua responsabilidade, Dispensável o Procedimento Licitatório, nos termos do artigo 24, inciso VIII, da Lei Federal nº, de 21 de junho de 1993, referente ao pagamento de contas telefônicas em favor da Telegoiás S/A, no período compreendido entre 01.01.99 e 31.12.99.

Que seja previamente empenhado a despesa no valor estimado de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), à conta da dotação: 4301 16 91 021 2054 3132-40, constante do orçamento da Superintendência Municipal de Trânsito para o ano de 1999.

Gabinete do Superintendente Municipal de Trânsito, aos 18 dias do mês de janeiro de 1999.

Arq. Pedro Ozório Filho
Superintendente

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Superintendente Municipal de Trânsito, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o Processo nº 13563373/99.

Declara, sob a sua responsabilidade, inexigível o Procedimento Licitatório, nos termos do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, referente a aquisição de 140.000 (Cento e quarenta mil) vales transportes do Sistema de Transporte Urbano de Goiânia, ao preço unitário atual de 0,70 (Setenta centavos de real), no período compreendido entre 01.01.99 e 31.12.99.

O termo de inexigibilidade de licitação se justifica, tendo em vista ser o Sindicato das Empresas de Transportes Coletivos de Passageiro de Goiânia - SETRANSP, exclusivo na comercialização de Vales Transportes, conforme faz prova a cópia de declaração em anexo.

Que seja previamente empenhado a despesa no valor estimado de R\$ 98.000,00 (Noventa e oito mil reais), à conta da dotação: 4301 16 91 021 2054 3132-40, constante do orçamento da Superintendência Municipal de Trânsito para o ano de 1999.

Gabinete do Superintendente Municipal de Trânsito, aos 18 dias do mês de janeiro de 1999.

Arq. Pedro Ozório Filho
Superintendente

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Leia e assine

HINO À GOIÂNIA

Letra: Anatole Ramos

Música: João Luciano Curado Fleury

*Vinde ver a cidade pujante
Que plantaram em pleno sertão,
Vinde ver este tronco gigante,
De raízes profundas no chão*

***Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.***

*Construída com esforços de heróis,
É um hino ao trabalho e a cultura.
O seu brilho qual luz de mil sóis,
Se projeta na vida futura.*

***Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.***

*Capital de Goiás foi eleita,
Desde o berço em que um dia nasceu,
Pela gente goiana foi feita,
com seu povo adotado cresceu.*